



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2023-SESAN/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Administrativo nº 3.318/2024/SESAN**, referente ao 1º Termo Aditivo de prazo do **CONTRATO nº 002/2023-SESAN/PMA**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E AGREGADOS, INCLUSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE”**.

O objeto do presente termo aditivo consiste na **“PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM RENOVAÇÃO DO VALOR NO TOTAL DE R\$ 5.532.500,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)”**.

Consta a justificativa e autorizo assinado pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Sr. Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo

Consta nos autos Parecer Jurídico de nº 016/2024-SESAN, emitido pelo departamento jurídico da Secretaria, assinado pelo Sr. José Antonio Carneiro Peck, consta ainda o Parecer Jurídico nº 398/2024-PROGE, assinado pelo Sr. Danilo Ribeiro Rocha, Procurador Geral do Município, ambos manifestamente favoráveis à prorrogação de prazo do respectivo contrato.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração.

Remetemos os autos para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão, cabendo ao ordenador de despesas opinar pelo prosseguimento ou não do referido termo.

Remetemos o presente a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua - SESAN.

Ananindeua-PA, 21 de fevereiro de 2024.